PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 4127/2017– FUMCAD

TERMO DE ADITIVO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE GUARULHOS, NA FIGURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59001/2016

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 46.319.000/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em exercício, Sr. **Alex Viterale**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e a **ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA**. ,associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Ipacaetá, nº 51, Jardim Presidente Dutra, CEP n.° 07171-150, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°44.277.424/0001-73, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Elizabeth Serrano Rochlus**, portador(a) da cédula de identidade de nº 6.009.909-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.° 883.054.738-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Mendes, nº 82, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada ENTIDADE SOCIAL, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.° 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da forma de repasse dos recursos financeiros.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

Os recursos financeiros necessários a serem repassados para a execução do objeto deste Termo totalizam R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e além deste valor, existe a contrapartida da ENTIDADE SOCIAL conforme descrito no Plano de Trabalho, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual.

Parágrafo Primeiro: O montante financeiro do termo será pago conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DOTAÇÃO: 1189-1691.0824300102.084.01.110000.335043.000

PERÍODO	DESEMBOLSO	VALOR
01/01/2017 A 31/03/2017	JANEIRO	R$ 90.000,00
01/04/2017 A 30/06/2017	ABRIL	R$ 90.000,00
01/07/2017 A 30/09/2017	JULHO	R$ 90.000,00
01/10/2017 A 31/12/2017	OUTUBRO	R$ 90.000,00
01/01/2018 A 31/03/2018	**MARÇO**	R$ 90.000,00
01/04/2018 A 30/06/2018	ABRIL	R$ 90.000,00
01/07/2018 A 30/09/2018	JULHO	R$ 90.000,00

01/10/2018 A 31/12/2018	OUTUBRO	R$ 90.000,00

Parágrafo Segundo: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da assinatura

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO N.º 4127/2017.**

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Guarulhos, 07 de março de 2018.

Alex Viterale
Secretário Municipal

Everaldo Barboza dos Santos
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

Maria de Fátima Lourenço Guerra
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Elizabeth Serrano Rochlus
Presidente da Instituição Allan-Kardec – Alice Pereira

Testemunhas:

Nome: Andressa C. de Sousa
CPF: 438.339.978-30

Nome: Liliane S. Cordeiro
CPF: 29236623 8-59